



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tels. 222-221-246 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI N.º 338 / 87.

(DISPÕE SOBRE DESPESAS DE FUNERAL)

JOÃO BENEDITO CARDOSO, Prefeito Municipal / de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento das despesas de funerais do Ex-Prefeito- Jesuino Sebastião de Paulo, no valor de Cz\$ 31.000,00 (trinta e um / mil cruzados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no Artigo 1º correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto Executivo na importância necessária.

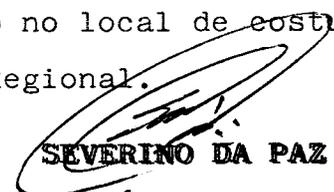
Artigo 3º - O Decreto de suplementação terá como recurso o excesso / de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREF. MUNIC. DE FLORÍNEA-SP., 03/OUTUBRO/1.987.-


JOÃO BENEDITO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado no local de costume nesta / Prefeitura, Na data supra e Imprensa Regional.


SEVERINO DA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL